

nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria da TV, constante no Processo nº 142345/2017 de 04/04/2017.
RESOLVE:
CONCEDER ½ (meia) diária, ao servidor; LUCAS PEREIRA BARBOSA FILHO ocupante do cargo de Jornalista matrícula funcional nº 55586252/2 e C.P.F. nº 835.113.002-82, para custear despesas com viagem a localidade de Tomé-açu, no período de 04/04/2017, com o objetivo de realizar serviço de reportagem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 166344

PORTARIA Nº 213/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 146726/2017 de 05/04/2017.
RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos Colaboradores eventuais abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 11 a 13/04/2017, com o objetivo de realizarem transmissão de Jogo.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA, CPF. nº 288.816.302-06
ARNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA FONSECA, CPF. nº 305.745.362-72

MAX MAGALHÃES LIMA, CPF. nº 017.189.112-03
MICHEL ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF; nº 790.301.062-04

OSMAR MONTEIRO JORGE JUNIOR, C.P.F.: 706.740.862-87
ALCIDES RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, CPF; nº 480.595.872-34
MANOEL PLÁCIDO RAMOS SILVA; CPF; nº 207.366.732-53
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 166399

PORTARIA Nº 214/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria da TV, constante no Processo nº 146779/2017 de 05/04/2017.
RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos Servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 11 a 13/04/2017, com o objetivo de realizarem transmissão de Jogo.

PAULO DE TARÇO CHUCRE DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Operador de VT, Matrícula funcional nº 5140714/1 e CPF; nº 229.037.552-72.

JACOB ELIAS SERRUYA – ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5225531/2 e C.P.F. nº 158.411.622-68

JOSÉ CARLOS CONCEIÇÃO DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente I, Matrícula funcional nº 5251680/3 e CPF; nº 210.758.322-68.

LUIZ CARLOS DE SOUZA MENDES; ocupante do cargo de Aux. Op.UN.Port. Externo, Matrícula funcional nº 7005849/1 e CPF: nº 151.500.892-49.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 166354

PORTARIA Nº 215/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 150669/2017 de 07/04/2017.
RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao Colaborador Eventual ELIAS DA SILVA AMARAL; CPF: Nº 471.400.032-20, para custear despesas com viagem a localidade de Tucuruí, no período de 11 a 13/04/2017, com o objetivo de realizar serviço de montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão de Jogo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 166362

FÉRIAS

PORTARIA Nº 219/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei

nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao funcionário WALDENOR MELQUIADES PIRES MARTINS, ocupante do cargo de Produtor Executivo, matrícula funcional nº 7003455/1, lotado na Coordenadoria de Operações da TV, no período de 02 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 166308

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 115/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 883227/2015 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores GIŞELE CHAVES PENNER, Mat. nº. 5314577-2 e EDUARDO DIONÍSIO PAMPLONA DA SILVA JÚNIOR, Mat. nº 57211250-1, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 166029

PORTARIA DE REDES. Nº 133/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/SIND, de 06/04/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 50/2017-GAB/SIND de 31/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.307 de 03/02/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 105/2017-GAB/SIND de 08/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.331 de 13/03/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente no termo final do prazo originalmente concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 166033

PORTARIA Nº 117/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1102946/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 166031

PORTARIA DE REDES. Nº 135/2017-GAB/SIND. BELÉM, 10 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do ofício nº 15/2016-GAB/SIND, de 10/04/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória instaurada nos termos da PORTARIA Nº 350/2016-GAB/SIND de 16/11/2016, publicada no DOE, edição nº 33.252 de 17/11/2016, prorrogada pela PORTARIA Nº 391/2016-GAB/SIND de 13/12/2016, publicada no DOE, edição nº 33.271 de 15/12/2016, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos indispensáveis para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a Portaria acima referida;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 166035

PORTARIA Nº 116/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1081758/2017 e os demais fatos conexos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ARLINDO PEREIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Mat. nº 57211521-1, e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1 para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual; DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo: 166030

PORTARIA DE REDES. Nº 134/2017-GAB/SIND. BELÉM, 07 DE ABRIL DE 2017.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 02/2017-GAB/SIND, de 06/04/2017, firmado pela Sra. Presidente da Sindicância Investigatória, instaurada nos termos da PORTARIA Nº 57/2017-GAB/SIND de 31/01/2017, publicada no DOE, edição nº 33.308 de 03/02/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 109/2017-GAB/SIND de 08/03/2017, publicada no DOE, edição nº 33.331 de 13/03/2017;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na